



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 3520/2009</b>		
Ementa <b>ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO N° 3334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>17/12/2009</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3520/2009

Fls. 2/2

## RESOLUÇÃO Nº 3.520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

“ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 295/09, de autoria dos Vereadores)

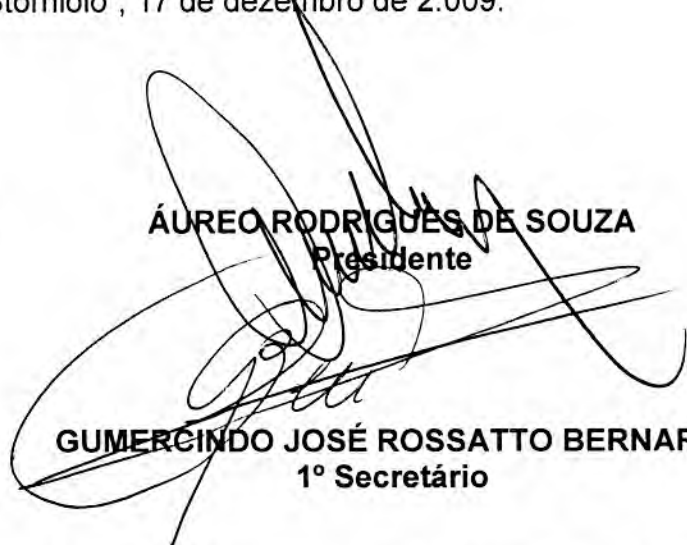
**Art. 1º** - O Artigo 140, da Resolução nº 3.334, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 140** - Serão considerados como de recesso legislativo os meses de janeiro e julho de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de dezembro de 2.009.


  
**JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

  
**EDSON PESSINE**  
2º Secretário

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de dezembro de dois mil e nove (2009).

  
Kátia Cristina Bazoni  
Coordenadora Administrativa

